



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20211142, de 28 de abril de 2021, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.277, de 28 de dezembro de 2020, os artigos 5º e 31 da Lei nº 11.253, de 09 de setembro de 2020, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1902.19.572.085.2.603.0001.339030.0000.100	8.100,00
1010.1100.23.691.308.2.305.0017.339030.0000.100	13.000,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0008.339192.0040.229	1.717.192,43
1011.1100.08.244.020.2.403.0025.339192.0040.229	1.000.000,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0012.339192.0040.229	268.182,15
2100.1100.06.122.302.1.334.0003.339047.0000.100	259,00
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339091.0000.100	908,00
2700.1100.15.452.057.2.900.0001.339047.0000.100	20.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449092.0000.177	3.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449092.0080.190	4.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339092.0000.100	16.618,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

0604.1902.19.572.085.2.603.0001.339035.0000.100	8.100,00
1010.1100.23.691.308.2.305.0017.339039.0000.100	13.000,00
1011.1100.08.244.019.2.308.0008.339139.0040.229	1.717.192,43
1011.1100.08.244.020.2.403.0025.339139.0040.229	1.000.000,00
1011.1100.08.244.020.2.878.0012.339139.0040.229	268.182,15
2100.1100.06.122.302.1.334.0003.339039.0000.100	259,00
2505.1100.18.541.073.2.900.0001.339093.0000.100	908,00
2700.1100.15.452.057.2.900.0001.339030.0000.100	20.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0000.177	3.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0006.449051.0080.190	4.000,00
2709.1100.26.452.060.2.567.0001.339037.0000.100	16.618,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento